

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA
SOCIAL

EDITAL Nº 17/2026– Oferta aluno regular 2027/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em **Serviço Social e Política Social**, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital nº 10/2026 PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 15 de março de 2027, primeiro período letivo de 2027.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021 e Deliberação 016/2026:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no **ato da inscrição**, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não**



haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para ppgser@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição - Deliberação – Colegiado PPG <i>Stricto sensu</i> nº 016/2026, disponível neste link: clique aqui	15 e 16 de setembro de 2026
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	21 de setembro de 2026, a partir das 17h
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	22 de setembro de 2026
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	24 de setembro de 2026, a partir das 17h
Período de Inscrição	01 de outubro a 28 de outubro de 2026.
Entrevista de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2026 na página do Programa - https://pos.uel.br/sersocial/ , a partir das 17h
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2026
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	25 de novembro de 2026 na página do Programa https://pos.uel.br/sersocial/ , a partir das 17h



Período de seleção para o Mestrado	11 de novembro a 02 de dezembro de 2026.
Período de seleção para o Doutorado	11 de novembro a 02 de dezembro de 2026
Divulgação do Edital de <u>Resultado Final e Convocação para Matrícula</u>	04 de dezembro de 2026
Período de Matrícula	16 e 17 de dezembro de 2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/sersocial/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Serão concedidas isenções do valor do preço público de inscrição para candidatos/as eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná, doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município e para quem, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

2.2. O/a candidato/a que tenha sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná ou que seja doador/a de sangue, com doação realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, deverá preencher o pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **15 e 16 de setembro de 2026** e encaminhá-lo ao e-mail do Programa (<https://pos.uel.br/sersocial/>), conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: [clique aqui](#).

2.3. O/a candidato/a que, cumulativamente, estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família de baixa renda deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível no endereço eletrônico do Programa (<https://pos.uel.br/sersocial/>), nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível: [clique aqui](#).

3. Das políticas ações afirmativas

3.1. O/A candidato/a que optar por concorrer a reserva ou suplementariedade de vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, selecionar a modalidade de seu interesse,

conforme Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

3.2. A entrevista Banca de heteroidentificação, será realizada no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **a partir das 8h30min, no dia 10 de novembro de 2026**, conforme agendamento e diretrizes estabelecido na Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

4. Da Inscrição e envio dos documentos

- 4.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 4.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.3.** A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.4.** É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**



- 4.5. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado pelo candidato não isento até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste edital.
- 4.6. Não será possível realizar alteração de curso após a inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, verifique atentamente se a inscrição está sendo realizada no programa desejado
- 4.7. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- 4.8. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição. Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo telefone (43) 3371 4693 ou pelo e-mail mestrados@uel.br.
- 4.9. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível a conclusão da inscrição e envio da documentação. Portanto, verifique a configuração do computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 4.10. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. Dos documentos para a inscrição

5.1 Doutorado e Mestrado – documentos exigidos

5.1.1. O *upload* deverá ser do documento original **DIGITALIZADO** e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados

para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

f) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027)** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

g) histórico escolar completo da graduação, quando a inscrição for para o mestrado;

h) histórico escolar completo do mestrado, quando a inscrição for para o doutorado.

i) **Candidatos/as estrangeiros/as:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

j) Ficha de pontuação do Currículo Vitae com a somatória de pontos, contendo as informações dos últimos cinco anos, elaborado conforme modelo padrão do programa – CURRICULUM DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – UEL – disponível no site do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/>), acompanhado



de todos os comprovantes em ARQUIVO ÚNICO NO FORMADO PDF. Os comprovantes que vierem em arquivo separado não serão analisados.

k) Projeto de Pesquisa (mestrado ou doutorado) sem o nome do/da candidato(a), acrescido da Ficha de Identificação disponível no site <https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>), indicando a vinculação a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social: **Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho.**

5.1.2. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 5.1.

5.1.3. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.

6. Da forma de entrega dos documentos:

6.1. Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição *online* através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

6.2. O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão de Seleção por ela designada e constará das seguintes provas ou avaliações:

7.2 A seleção para o Mestrado:

a) Comissão avaliadora do Mestrado

Membras titulares:

Profa. Dra. Denise Maria Fank de Almeida

Profa. Dra. Evelyn Secco Faquin

Profa. Dra. Mabel Mascarenhas Torres

Membra Suplente

Profa. Dra. Kathiuscia Aparecida Freitas Pereira Coelho

7.2.1 Prova escrita - ETAPA ELIMINATÓRIA (nota mínima 7,0)

a) A prova escrita constará de uma dissertação sobre tema a ser sorteado por um dos/as candidatos/as no horário previsto para o início da prova, dentre os temas abaixo relacionados:

1) As políticas sociais no Brasil pós 1988: avanços, disputas e contradições.

2) Desafios contemporâneos para o Serviço Social em contexto brasileiro: requisições profissionais, precarização, flexibilização, intensificação e TIC's.

b) Bibliografias sugeridas:

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2016.

BONFIM, G. G.; AMARAL JUNIOR, J. C.; GODOI, S. (org.). Serviço Social: lutas e resistências em tempos de precarização do trabalho profissional. São Carlos: Pedro & João Editores, 2025. Disponível em: <https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/servico-social-lutas-e-resistencia-em-tempos-de-precarizacao-do-trabalho-profissional/>. Acesso em: 3 set. 2026.

BRETTAS, T. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social; ABEPSS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Tendências mundiais da crise do capital e ofensiva conservadora. Brasília: CFESS, 2026. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/uploads/revista/5614/Livro01-Disciplina01-EspecializacaoCfessAbepss2026.pdf>. Acesso em: 3 set. 2026.

FAGNANI, E. O fim do breve ciclo da cidadania social no Brasil (1988-2015). Texto para Discussão. Unicamp. IE, Campinas, n. 308, p. 1-20, jun. 2017.

GUERRA, Y.; MONTAÑO, C. Serviço Social crítico: teoria e prática: uma análise dos Fundamentos do Serviço Social para a construção/consolidação de uma perspectiva crítica na profissão. Campinas: Papel Social, 2024.

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

PEREIRA, P. A. P. (org.). Ascensão da nova direita e colapso da soberania política: transfigurações da política social. São Paulo: Cortez: Politiza, 2020.



RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (org.). A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

RAMOS, A.; ORTIZ, F. G.; PAULA, L. G. P. O trabalho profissional do/a assistente social e suas possibilidades: reflexões sobre as dimensões constitutivas do Serviço Social. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/wp-content/uploads/sites/131/2023/06/19-O-Trabalho-Profissional-do-Assistente-Social-e-suas-Possibilidades-1.pdf>. Acesso em: 3 set. 2026.

ROCHA, A. P.; SILVA, C. N. (org.). Produção de Conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social-UEL: Coletânea da Linha de Gestão de Política Social. São Carlos: Pedro & João Editores, 2025. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1eOePSDmZCE4l9y5DJ7QtPgZprxFVvQQq/view>. Acesso em: 3 set. 2026.

ROCHA, A. P.; SILVA, C. N. (org.). Produção de Conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social-UEL: Coletânea da Linha Serviço Social e Trabalho. São Carlos: Pedro & João Editores, 2025. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1KkuVcNiHozoxOgIFFiE4jbmVV0Go1Wmx/view>. Acesso em: 3 set. 2026.

c) A **PROVA ESCRITA é presencial**, de caráter eliminatório, será aplicada pela Comissão de Seleção e por membro do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social, exceto os avaliadores titulares e suplentes já nominados neste edital, no dia **11 de novembro de 2026 das 14h às 18h, na sala 433 do CESA**.

d) Os/As candidatos/as deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua realização.

e) Ao iniciar a PROVA ESCRITA o/a candidato/a deverá assinar a lista de presença e apresentar Cédula de Identidade, ou outro documento com fotografia recente para efeito de identificação.

f) Após o início da PROVA ESCRITA não serão admitidos ingresso de candidatos/as no local da prova, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados/as.

g) O/A candidato/a que não estiver presente no início da prova ou utilizar qualquer meio ilícito, considerado inadequado pela Comissão Examinadora de Seleção do referido programa, exceto os avaliadores, será eliminado do processo seletivo.

h) Nos primeiros 30 (trinta) minutos da prova os/as candidatos terão acesso às suas anotações pessoais. Findo esse período, os/as candidatos/as receberão as folhas para a elaboração da PROVA ESCRITA que deverão ser fornecidas e

rubricadas pela Presidente da Comissão Examinadora de Seleção, exceto os avaliadores.

i) A PROVA ESCRITA será identificada através do código do inscrito (número de inscrição) do candidato. O candidato não poderá assinar ou proceder qualquer sinal que possa identificá-lo na PROVA ESCRITA, sob pena de invalidação da prova.

j) A análise e avaliação da prova escrita será realizada pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, em sessões reservadas.

k) Serão eliminados/as candidatos/as que obtiverem na prova escrita nota inferior a 7,0 (sete)

7.2.2 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (Dissertação) (sem identificação do candidato) ETAPA CLASSIFICATÓRIA

a) O projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação” como primeira folha, disponível no Anexo I do presente Edital. A Ficha deve ser preenchida apenas com o CPF, que também deve ser usado para nomear o arquivo PDF do projeto da seguinte forma “Projeto_CPF (número)”

b) Nem a “Ficha de Identificação”, nem qualquer outra parte do projeto de pesquisa poderá conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a.

c) É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto e o descumprimento incidirá sobre sua desclassificação no referido processo de seleção.

d) A anonimização do projeto deve ser garantida pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a - a supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX.

e) ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

Título

Linha do PPGSER escolhida pela/o candidata/o (Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho)

Resumo (máximo de 20 linhas)

Objeto

Justificativa

Objetivos (geral e específicos)

Fundamentação teórica

Procedimentos metodológicos (métodos de abordagem, coleta de dados)

e formas de análise)
Resultados e Impactos esperados (Descrever os resultados e/ou produtos esperados e estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos ou ambientais dos resultados esperados a partir da pesquisa proposta)
Cronograma
Referências bibliográficas.

Importante: O Projeto de Pesquisa deve ser formatado seguindo obrigatoriamente as normas da ABNT. A apostila de normas da UEL pode ser consultada em: <https://sites.uel.br/bibliotecas/apostilas-para-normalizacao/>

- f) **O PROJETO DE PESQUISA** deverá versar sobre o tema pertinente à Área de concentração do Programa (Política Social) e vinculado a umas das Linhas de Pesquisa: Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho.
- g) A análise e avaliação do **PROJETO DE PESQUISA** serão realizadas pelas avaliadoras da Comissão Examinadora de Seleção, em sessões reservadas.
- h) Para a análise serão consideradas a atualidade e originalidade do tema, abrangência, coerência e conteúdo, articulação entre as partes que compõe o projeto, viabilidade de realização da proposta de pesquisa no tempo formal previsto para o mestrado, viabilidade de orientação, entre outros aspectos pertinentes.
- i) Para a avaliação do PROJETO DE PESQUISA será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.
- ii) Serão eliminados os projetos que obtiverem nota inferior à 7,0.

7.2.3 Arguições e Defesa do Projeto ETAPA ELIMINATÓRIA (Nota mínima 7,0)

- a) As arguições serão realizadas no período de **23 a 30 de novembro de 2025 pela manhã, à tarde e à noite, nos horários das 8h30 12horas, das 14h às 18h horas e das 19h às 21h30**, em sala remota de uso exclusivo para arguição, não sendo possível a participação de membros externos ao Programa, exceto o/a candidato/a.
- b) A comunicação entre candidatos/as e coordenação do PPGSER acontecerá exclusivamente via e-mail ppgser@uel.br. Mensagens enviadas por outros meios de comunicação não serão aceitas e/ou consideradas.
- c) O horário, a data e o link para acessar a sala remota para as arguições serão comunicados ao/a candidato/a via correio eletrônico (e-mail), informado no ato da inscrição.
- d) As arguições serão gravadas de forma a assegurar o registro do conteúdo a ser examinado a posteriori pela banca.



- e) Será considerado desistente o/a candidato/a que não acessar a sala remota no horário e data previamente indicados para a ARGUIÇÃO, estando eliminado do processo de seleção.
- f) Será conferida a presença do/a candidato/a através do registro da arguição.
- g) A arguição constará de questionamentos sobre os interesses do/a candidato/a para a respectiva área de concentração e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas; dedicação aos estudos, atividades extraclasse, esclarecimentos relativos à proposta e conteúdo do Projeto de Pesquisa.
- h) Serão consideradas também as razões que motivaram a candidatura; os esclarecimentos sobre o curriculum vitae; a capacidade do/a candidato/a para realizar as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo ser solicitados outros esclarecimentos.
- i) As arguições serão realizadas e avaliadas de forma remota pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção
- j) Para a análise da arguição será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.
- k) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior à 7,0.

7.2.4 Análise do Curriculum Vitae ETAPA CLASSIFICATÓRIA

- a) A análise e avaliação do CURRICULUM VITAE procederão em conformidade com a pontuação aprovada pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- b) Somente serão pontuados os dados e as informações relativas aos últimos cinco anos, devidamente comprovadas, estabelecendo-se a nota final, a partir do método de cálculo da nota final da análise do curriculum vitae.
- c) A banca examinadora analisa os curriculum vitae de todos/as os/as candidatos/as de determinada área/subárea e atribui, para cada candidato/a, a pontuação correspondente na ficha de apuração dos resultados, utilizando o gabarito de avaliação.
- d) Verifica os curriculum vitae que obtiveram a maior e a menor pontuação, de tal forma que ao curriculum que obtiver a maior pontuação poderá ser atribuída nota até 10,0.
- e) O cálculo da nota dos demais curriculum vitae será efetuado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$N_c = N_{\min} + (N_{\max} - N_{\min}) \times \frac{(P_c - P_{\min})}{(P_{\max} - P_{\min})}$$

Onde:

N_c = nota final da análise do curriculum vitae do/a candidato/a.



Nmax = nota até 10,0 (dez) que os avaliadores consideram justa para o/a candidato/a que obteve a maior pontuação.

Nmin = nota que os avaliadores consideram justa para o/a candidato/a que obteve a menor pontuação.

Pc = pontuação obtida pelo/a candidato/a na análise do curriculum vitae, com base no gabarito.

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os curriculum vitae daquela área/subárea.

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os curriculum vitae daquela área/subárea.

- f) A análise e avaliação do CURRICULUM VITAE será realizada pelos/as respectivos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, por meio de sessão reservada.
- g) Os/As candidatos/as poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados, por via remota.
- h) Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado qualquer documento ao CURRICULUM VITAE.
- i) Só será aceito o curriculum vitae elaborado conforme o modelo padrão do Programa CURRICULUM DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEL disponível no site: <https://pos.uel.br/sersocial/processoseletivo/>)

7.3. A seleção para o Doutorado:

a) Comissão avaliadora do Doutorado

Membros titulares:

Profa. Dra. Sandra Maria de Almeida Cordeiro

Profa. Dra. Andréa Pires Rocha

Prof. Dr. Rozinaldo Miani

Suplente

Profa. Dra. Sandra Lourenço de Andrade Fortuna

7.3.1 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (TESE) (sem identificação do candidato) -ETAPA ELIMINATÓRIA (nota mínima 7,0)

- a) O Projeto de Pesquisa deverá vir com a “Ficha de Identificação” como primeira folha, disponível no Anexo I do presente Edital. A Ficha deve ser preenchida apenas com CPF, que também deve ser usado para nomear o arquivo PDF do projeto da seguinte forma “Projeto_CPF (número)”



- b) Nem a “Ficha de Identificação”, nem qualquer outra parte do projeto de pesquisa poderá conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a.
- c) É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto e o descumprimento incidirá sobre sua desclassificação no referido processo de seleção.
- d) A anonimização do projeto deve ser garantida pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a - indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX.

e) **ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA**

Título

Linha do PPGSER escolhida pela/o candidata/o (Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho)

Resumo (máximo de 20 linhas)

Objeto

Justificativa

Objetivos (geral e específicos)

Fundamentação teórica

Procedimentos metodológicos (métodos de abordagem, coleta de dados e formas de análise)

Resultados e Impactos esperados (Descrever os resultados e/ou produtos esperados e estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos ou ambientais dos resultados esperados a partir da pesquisa proposta)

Cronograma

Referências bibliográficas.

Importante: O Projeto de Pesquisa deve ser formatado seguindo obrigatoriamente as normas da ABNT. A apostila de normas da UEL pode ser consultada em: <https://sites.uel.br/bibliotecas/apostilas-para-normalizacao/>

- f) O PROJETO de PESQUISA deverá versar sobre tema pertinente à Área de Concentração do Programa (Política Social) e vinculado a uma de suas **Linhas de Pesquisa: Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho.**
- g) A análise e avaliação do Projeto de Pesquisa serão realizadas pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, em sessões reservadas.
- h) Para a análise serão consideradas também a atualidade e originalidade do tema, abrangência, coerência e conteúdo, viabilidade de orientação e execução, entre outros aspectos pertinentes.
- i) Para a avaliação do PROJETO DE TESE será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.
- j) Serão eliminados os projetos que obtiverem nota inferior à 7,0.

- k) O resultado da avaliação dos projetos será publicado no site do PPGSER ((<https://pos.uel.br/sersocial/>)) no dia **16 de novembro de 2026**, após às 17h.

7.3.2 Arguições e Defesa do Projeto **ETAPA ELIMINATÓRIA** (Nota mínima 7,0)

- a) As arguições serão realizadas no período de **17 a 19 de novembro de 2026 pela manhã, à tarde e à noite, nos horários das 8h30 12horas, das 14h 17h horas e das 19h 21 horas**, em sala remota de uso exclusivo para arguição, não sendo possível a participação de membros externos ao Programa, exceto o/a candidato/a.
- b) A comunicação entre candidatos/as e banca composta pelos avaliadores titulares acontecerá exclusivamente via e-mail ppgser@uel.br. Mensagens enviadas por outros meios de comunicação não serão aceitas e/ou consideradas.
- c) O horário, a data e o link para acessar a sala remota para as arguições serão comunicados ao/a candidato/a via correio eletrônico (e-mail), informado no ato da inscrição.
- d) As arguições serão gravadas de forma a assegurar o registro do conteúdo a ser examinado a posteriori pela banca.
- e) Será considerado desistente o/a candidato/a que não acessar a sala remota no horário e data previamente indicados para a ARGUIÇÃO, estando eliminado do processo de seleção.
- f) Será conferida a presença do/a candidato/a através do registro da arguição.
- g) A arguição constará de questionamentos sobre os interesses do/a candidato/a para a respectiva área de concentração e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas; dedicação aos estudos, atividades extraclasse, esclarecimentos relativos à proposta e conteúdo do Projeto de Pesquisa.
- h) Serão consideradas também as razões que motivaram a candidatura; os esclarecimentos sobre o curriculum vitae; a capacidade do/a candidato/a para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo ser solicitados outros esclarecimentos.
- i) As arguições serão realizadas e avaliadas de forma remota pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção
- j) Para a análise da arguição será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.
- k) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior à 7,0.

7.3.3 Análise do Curriculum Vitae ETAPA CLASSIFICATÓRIA



- a) A análise e avaliação do CURRICULUM VITAE procederão em conformidade com a pontuação aprovada pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- b) Somente serão pontuados os dados e as informações relativas aos últimos cinco anos, devidamente comprovadas, estabelecendo-se a nota final, a partir do método de cálculo da nota final da análise do curriculum vitae.
- c) A banca examinadora analisa os curriculum vitae de todos/as os/as candidatos/as de determinada área/subárea e atribui, para cada candidato/a, a pontuação correspondente na ficha de apuração dos resultados, utilizando o gabarito de avaliação.
- d) Verifica os curriculum vitae que obtiveram a maior e a menor pontuação, de tal forma que ao curriculum que obtiver a maior pontuação poderá ser atribuída nota até 10,0.
- e) O cálculo da nota dos demais curriculum vitae será efetuado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Nc = Nmin + (Nmax - Nmin) \times \frac{(Pc - Pmin)}{(Pmax - Pmin)}$$

Onde:

Nc = nota final da análise do curriculum vitae do/a candidato/a.

Nmax = nota até 10,0 (dez) que os avaliadores consideram justa para o/a candidato/a que obteve a maior pontuação.

Nmin = nota que os avaliadores consideram justa para o/a candidato/a que obteve a menor pontuação.

Pc = pontuação obtida pelo/a candidato/a na análise do curriculum vitae, com base no gabarito.

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os curriculum vitae daquela área/subárea.

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os curriculum vitae daquela área/subárea.

- f) A análise e avaliação do CURRICULUM VITAE será realizada pelos/as respectivos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, por meio de sessão reservada.
- g) Os/As candidatos/as poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados, por via remota.
- h) Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado qualquer documento ao CURRICULUM VITAE.
- i) Só será aceito o curriculum vitae elaborado conforme o modelo padrão do Programa CURRICULUM DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEL disponível no site: <https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>

8. Número de vagas:

- 8.1. Mestrado: até 23, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.
- 8.2. Doutorado: até 11, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.

9. Do Resultado do processo de seleção

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **02 de dezembro de 2026** no endereço do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social (<https://pos.uel.br/sersocial/>)

10. Do recurso

- 10.1. O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 1 (um) dia útil (**03 de dezembro de 2026**), para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail ppgser@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

- 11.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa na página **<https://pos.uel.br/sersocial/>** e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **a partir das 17h do dia 04 de dezembro de 2026**.



11.2. No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

11.3. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **16 e 17 de dezembro de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da UEL.

Londrina, 04 de setembro de 2026.

Prof.(a) Dr.(a) Eliane Christine Santos de Campos
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social